



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

## Decreto nº. 183/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 04/09/25 Edição nº 2966

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 1.365.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 1.365.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 03.008.28.843.0901.2315 – Serviço da Dívida Interna

3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 215.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

##### 03.008.28.843.0901.2315 – Serviço da Dívida Interna

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 805.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

#### 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

##### 04.007.04.123.0004.2324 – Obrigações Tributárias e Contributivas

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 315.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

#### 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 07.001.08.245.0043.2367 – Manutenção do Serviço de Benefícios Eventuais

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

##### 07.001.08.241.0043.2362 – Seção de Proteção do Idoso

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, na fonte de recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).

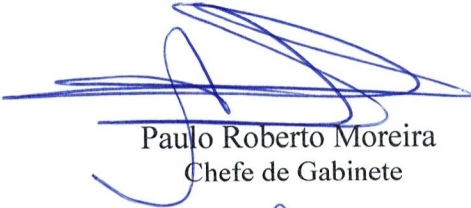
**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2025.



Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete



Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade



Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza  
Dir. Dep. Planejamento e Gestão